

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.202/2024 - Recurso Administrativo, ROP 20/2024, item 3.5.3.3, de 17/10/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Bunge Alimentos S.A.

CNPJ: 84.046.101/0282-84

Processos: 25743.183062/2013-41 e 25351.358325/2022-43

Expedientes: 4664353/22-7, 4911288/22-1 e 4659677/22-2

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2022](#), realizada no dia 29/6/2022, item 2.2.69. [Aresto nº 1.511](#), de 29/6/2022, publicado DOU nº 122, de 30/6/2022.
- [SJO nº 4/2024](#), realizada no dia 21/2/2024, itens 3.2.011 a 3.2.013.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do relator - [Voto nº 121/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3242822** e o código CRC **38D25F4C**.

Referência: Processo nº
25351.900175/2024-45

SEI nº 3242822